



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

REQUERIMENTO Nº 116 /2024



Requeiro a mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, que seja encaminhado ao **CHEFE DO PODER EXECUTIVO PREFEITO PAULO KENJI SASAKI, PARA QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS URGENTES** quanto ao cumprimento das emendas impositivas de cumprimento em 2024 destinadas por vereador, sendo que nenhuma das emendas impositivas deste parlamentar foram cumpridas até o presente momento, descumprindo o quanto determinado no artigo 124-A, §1º ao § 6º da Lei Orgânica Municipal, bem como para que não possa alegar desconhecimento da matéria quando for questionado pelo Tribunal de Contas

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente requerimento, pois este vereador destinou emenda impositiva a ser cumprida no ano/calendário 2024, sendo que até o momento e em consulta aos setores competentes não se teve o sequer início do cumprimento.

Ressalto, que as referidas emendas impositivas são de cumprimento obrigatório, com determinação expressa na Lei Orgânica do Município de Ibiúna em seu artigo 124-A e seus parágrafos, razão pela qual o descumprimento integral das emenda impositivas, bem como não equitativa pelos respectivos parlamentares que os destinaram, é considerada uma ação dolosa do Chefe do Executivo e por tal razão

X